



Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 547 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a paralisação das atividades nos órgãos públicos no dia 30/08/23, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM e ICMS destinados aos municípios

**CONSIDERANDO** que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, sob a responsabilidade do Município

**CONSIDERANDO** a orientação da Associação dos Municípios da Microrregião de Irecê – UNIFI

**CONSIDERANDO** que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos, ações e iniciativas em benefício da população, paralisando a administração municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar a paralisação das atividades nos órgãos públicos municipais da Administração Direta no dia 30 de agosto de 2023, em virtude da adesão à Mobilização Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM e ICMS para os municípios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam excluídos da determinação do que trata o *caput* os serviços considerados essenciais e indispensáveis:

- I. Unidade Mista de Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
- II. serviços de segurança pública
- III. serviço de limpeza pública

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br)